



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação.**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a antecipar excepcionalmente, para o mês de fevereiro de 2020, a data base da revisão geral anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2020, será de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação.

**§ 1º** O índice de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) corresponde a 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento) como reposição da inflação, conforme variação do IPCA, do período maio/2019 a janeiro/2020, e 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) como aumento salarial.

**§ 2º** Para o ano de 2021 fica mantida a data base no mês de Maio.

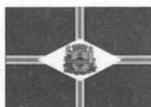
**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Para efeito de aplicação, os valores previstos na Escala de Referência Salarial, constantes do Anexo XIII da Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017, passam a ser os constantes do anexo que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Ibitinga, 14 de fevereiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**ANEXO XIII**  
**ESCALA DE REFERÊNCIA SALARIAL**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
A	1.450,94
B	1.785,77
C	2.567,04
D	2.790,27
E	3.125,10
F	3.627,35
G	4.799,26
H	11.551,70





## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Segue o projeto de Lei Complementar nº 02/2020 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo efetuar a revisão geral anual, devida aos servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação, em conformidade com a Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017, Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, e nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a variação do IPCA ocorrida entre os meses de maio/2019 a janeiro/2020, esclarecemos que a revisão será de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação.

O índice de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) corresponde a 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento) como reposição da inflação, conforme variação do IPCA, do período maio/2019 a janeiro/2020, e 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) como aumento salarial.

Vale ressaltar que a última revisão geral anual aplicada, ocorreu nos termos da Lei Complementar nº 188, de 22 de maio de 2019.

Esclarecemos ainda, que esta propositura não apresenta Impacto financeiro, de acordo com o disposto no parágrafo 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos que o projeto de lei complementar seja apreciado pelos Senhores Vereadores em Regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

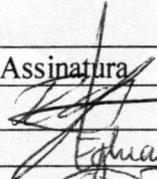
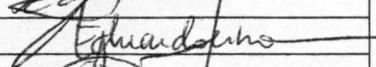
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 14 de fevereiro de 2020

Ao décimo quarto dia de um fevereiro de 2020, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta: Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 que autoriza o poder executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundações; Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 autoriza o poder executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal; Projeto de Lei nº 016/2020 autoriza o poder executivo a efetuar a revisão salarial anual e da outras providências; Projeto de Lei nº 017/2020 autoriza o poder executivo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael Gd. Torrezan	44957482-1	
Eduardo Luis	46654192-2	
CLAUDIO ARCALO MOREIRA	25.155.941-3	
Georgina P. Maciel	41411745-4	